



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 - 1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Aparelho Eletrodoméstico e mobiliário em geral, objetivando atender as necessidades de adequação das novas instalações da Agencia Municipal de Transporte e Transito – AGETRAN, conforme especificações e quantidade discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A justificativa e objetivo da contratação encontra-se em tópico específico Apêndice “A” do presente termo.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

3.1 – A especificação e quantidade constam no Apêndice “C” do presente termo.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DA SELEÇÃO

4.1 – Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c inciso II do art.3º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.2 – A licitação será julgada por item, tipo menor preço.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto do produto licitado e que atendam às condições exigidas no termo de referencia, bem como no edital e seus anexos, inclusive quanto a documentação exigida para habilitação.

5.2 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter a licitante fornecido os produtos objeto desta licitação devendo também informar o nível de satisfação no fornecimento realizado.

5.3 – No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

5.4 – Licença de Funcionamento, Expedida pelo órgão responsável da sede da licitante, no caso do Distrito Federal, a licença devere ser fornecida pelas administrações regionais.



5.5 – Os itens que solicitam o Selo do INMETRO, as empresas que não forem fabricantes do produto deverão apresentar declaração de autorização da fabricante.

## 6. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (CATALOGO/FOLDERS/MANUAIS E ETC)

6.1 – A Agencia Municipal de Transporte e Transito, **exige** apresentação de documentação complementar juntamente com a proposta um **catalogo(s) do(s) produto(s) cotado(s)** para análise com especificações descritas no Pedido de Licitação ou Proposta Detalhada, bem como as documentações exigidas para a habilitação no Departamento de Licitação.

6.2 – Será exigida apresentação de documentação complementar? Sim (x) Não ( )

6.3 – Será exigida para todos os itens? Sim (x) Não ( )

## 7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1 – A Agencia Municipal de Transporte e Transito **não** exige apresentação de amostras para o serviço neste pretendido.

7.2 – Será exigida apresentação de amostra? Sim ( ) Não (x)

7.3 – Será exigida para o item? Sim ( ) Não (x)

## 8. VISITA TECNICA OU VISTORIA TECNICA

8.1 – A Agencia Municipal de Transporte e Transito, **não** exige vistoria ou visita técnica para o item pretendido neste.

8.2 – Será exigida apresentação de visita/vistoria? Sim ( ) Não (x)

## 9. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA

9.1 – Será exigida garantia? Sim (x) Não ( )

9.2 – Será exigido para todos os itens? Sim (x) Não ( )

9.3 – Será exigida assistência técnica? Sim (x) Não ( )

9.4 – Será exigida para todos os itens? Sim (x) Não ( )

### 9.5 Garantia

9.6 - A empresa vencedora do certame devera garantir a qualidade e quantidade do especificado neste termo na data da entrega. Caso os equipamentos não estejam de acordo com a descrição, qualidade, quantidade terá o produto não aceito.

9.7 – O prazo de garantia dos equipamentos e eletrodomésticos devera ser de no mínimo 12 (doze) meses, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão de obra, reposição de peças e componentes, de fabrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

9.8 - Deverão ser substituídos, no prazo Máximo de 07 (sete) dias, contados da data na Notificação, correndo por conta da contratada as despesas de devolução dos equipamentos recusados/em desacordo.

### 9.9 - Assistência Técnica



- 9.10 – Durante o prazo de vigência da garantia, constituem –se obrigações da Contratada:
- 9.11 - Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todos os equipamentos ou materiais permanentes e eletrodomésticos ofertados ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – Agetran, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente.
- 9.12 - Substituir os equipamentos ofertados ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por equipamentos novos e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.
- 9.13 – Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05(cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Adjudicatária devesa substituir os equipamentos defeituosos por equipamentos novos, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta.
- 9.14 - O prazo para conserto do equipamento ou eletrodoméstico com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. Os equipamentos deverão ser substituídos definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
- 9.15 – A licitante devesa oferecer assistência técnica permanente e gratuita, durante o período de garantia, que incluirá o atendimento e resolução dos problemas ou defeitos apresentados, seja diretamente, ou por intermédio de representantes autorizadas, ou credenciadas do fabricante.
- 9.16 – Em caso de necessidade de retirada dos equipamentos para manutenção fora do local de sua instalação ou fora do Município de Dourados, a Contratada será responsável não só pela retirada e devolução do mesmo, bem como, pelo transporte para os eventuais reparos, responsabilizando-se ainda, por toda e qualquer despesa decorrente do serviço de assistência técnica (troca de peças, transportes, impostos, mão de obra especializada, etc.).
- 9.17 - Embora a Prefeitura Municipal de Dourados utiliza-se o sistema do comprasnet para aquisição de produtos e serviços, a especificação do material solicitado deverá ser unicamente o especificado neste **TERMO DE REFERENCIA**.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 10.1 – Da Entrega

- 10.2 - Os equipamentos e eletrodomésticos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF, em horário de atendimento ao público, de Segunda à Sexta-Feira das 07:30 às 13:30 horas, no respectivo endereço.
- 10.3 - A entrega devesa ocorrer na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – Agetran, localizado na Rua Onofre Pereira de Matos com a Rua Paissandu, nº 5804 Vila Ubiratan, CEP: 79.841 - 050, de segunda a sexta feira das 7:30 as 13:30 horas, e será recebida por servidor integrante da Comissão de Recebimento de Mercadoria.
- 10.4 - A quantidade dos equipamentos e eletrodomésticos a serem entregues pela vencedora, será conforme o emitido na Autorização de Fornecimento – AF, que se dará conforme a necessidade ou em sua totalidade.

2



- 10.5 – Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições de armazenamento, sendo que, a falta do mesmo implicara no não recebimento destes por parte da Comissão de Recebimento de Mercadoria.
- 10.6 – O veiculo que sera utilizado para o transporte dos materiais devera estar em perfeitas condições de higiene e limpeza.
- 10.7 – Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.
- 10.8 - A fim de padronização da Agetran os moveis deveram ser entregues **na cor Legno**.
- 10.9 - Substituição dos equipamentos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias corridos a contar da data do Termo de Devolução emitido pela AGETRAN DOURADOS.
- 10.10 Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

#### 10.11 – Da Execução dos Serviços

- 10.12 – A execução do serviço de montagem dos equipamentos caso necessário deve ser feitas pela empresa vencedora.
- 10.13 - Os equipamentos deverão obedecer às especificações deste termo de referência e descarregados pela equipe do fornecedor.
- 10.14 - A Agetran reserva-se o direito de não aceitar os equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste Termo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

### 11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 - Somente serão recebidos e aceitos os materiais e eletrodomésticos que por ocasião da entrega, apresentarem a especificação exigida, após a verificação da qualidade e quantidade do solicitado.
- 11.2 - Deverão ser substituídos, no prazo Máximo de 07 (sete) dias, contados da data na Notificação, correndo por conta da contratada as despesas de devolução dos equipamentos recusados/em desacordo.
- 11.3 - Do recebimento, os materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas neste termo, conforme o que determina o Artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 11.4 - A Agetran reserva-se o direito de não aceitar os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste Termo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 78, 79 e 109 da Lei 8.666/93.
- 11.5 - Quando da entrega dos materiais, a empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos, todas dentro do prazo de validade:
- a) 03 (três) vias da AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado;
  - b) Nota fiscal gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitados na AF, caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
  - c) Certidões Negativas de Débitos: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS), Certidão Trabalhista. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.



## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A Agencia Municipal de Transporte e Transito, estima para esta contratação o valor de R\$ 100.921,19 (cem mil novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos) baseado no orçamento média da cotação feito pelo Departamento de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria.

Órgão: 15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentaria: Agencia Municipal de Transporte e Transito  
15.452.200 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2.026 – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
44.90.52.17 – Mobiliário em Geral  
Fonte de Recurso: 1710000

## 14. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 14.1 Constituem Obrigação da Contratada.

14.2 - Cabe á **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

14.3 - Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.4 - Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos neste Termo de Referência;

14.5 - Independentemente da aceitação, garantir a boa qualidade do serviço, bem como efetuar a troca se apresentar problemas;

14.6 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste Contrato, especialmente com relação aos tributos (ICMS, ISS, taxas, outros) incidentes sobre o equipamento a ser fornecido;

14.7 - Entregar o serviço ofertado, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com os requisitos de quantidade e demais condições, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência;

14.8 - Instruir o fornecimento do serviço deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

14.9 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

### 14.10 Constituem Obrigação da Contratante.

14.11 – Cabe á **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

14.12 - Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço;

14.13 - Emitir nota de empenho;

14.14 - Informar à Contratada sobre a Nota de Empenho;



- 14.15 - Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se o serviço entregue corresponde à especificação descrita neste Termo;
- 14.16 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste;
- 14.17 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 14.18 - Efetuar o pagamento da Contratada em conformidade ao estabelecido no contrato;

## 15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 163 de 15 de Março de 2017, onde consta servidor para fiscalizar o contrato, conforme exercício vigente, o fiscal de contrato é o servidor Daniel da Silva, Matrícula nº 44.621-8, Cargo Diretor Administrativo e Financeiro. O mesmo irá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Agetran ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – São atribuições do fiscal do contrato.

a) Conferir o fornecimento da mercadoria, serviços ou produtos, em comparação as disposições estabelecidas, atestando sua entrega.

b) Supervisionar a execução do objeto contratual, garantindo que todas providencias sejam tomadas pra regularização de falhas ou defeitos observados.

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade encontrada, fora da sua competência.

d) Exigir da Contratada todas as providencias necessárias para a boa execução do contrato, garantindo que todas as providencias sejam tomadas para a regularização das falhas ou defeitos observados.

15.4 – O representante da Agetran anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Em caso de inexecução das obrigações contratadas, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas na fase licitatória ou de execução contratual, a Contratada estará sujeita às penalidades e sanções discriminadas na Minuta de Contrato.

## 17. VIGENCIA DO CONTRATO

17.1 – O instrumento contratual terá vigência contada a partir da data de sua assinatura e termino 31/12/2020, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e



poderá ter sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, se dará de modo parcelado, conforme solicitado através de Autorização de Fornecimento - AF e conforme entrega das mercadorias e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações;

18.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento – AF, geradas por esta Agência.

18.3 – As notas fiscais deverão ser encaminhadas para esta Agência juntamente com as certidões exigidas.

a) 03 (três) vias da AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado;

b) Nota fiscal gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitados na AF, caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

c) Certidões Negativas de Débitos: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS), Certidão Trabalhista. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

## 19. CONDIÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 – A Agencia Municipal de Transporte e Transito **não** adotara o sistema de registro de preço, para o serviço neste pretendido.

19.2 – Será adotado o Sistema de Registro de Preço? Sim ( ) Não ( x )

## 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, observando as normas e procedimentos administrativos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 e alterações e ainda Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

## 21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

21.1 – Por fim, registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora **Lucimara da Silva Stroppa**, matrícula funcional nº **82771 - 1**, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesa, bem como pela Procuradoria Geral do Município, visando assim à instauração do processo licitatório.



## 22. DA AUTORIZAÇÃO

22.1 – Com fundamento no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, aprovo o presente Termo de Referência e as justificativas apresentadas no apêndice “A” e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Dourados MS, 18 de Novembro de 2020.

  
Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujii  
**DIRETOR PRESIDENTE – AGETRAN**



## APÊNDICE “A”

### JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Os materiais solicitados atenderão as novas instalações e diversos setores da Agencia Municipal de Transporte e Transito, visto que a Agencia contempla tarefas diversas, de complexidade variada e busca atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas. Sendo que para isso, deve equipar suas unidades com diversos tipos de materiais permanentes.

A demanda a ser suprida é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes. A definição do presente objeto é justificada pela necessidade de substituição e/ou modernização do mobiliário, sendo imprescindíveis para oferecer condições adequadas de trabalho e desempenho das atividades dos servidores, como também dispor de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e realização de suas atividades essenciais. No caso dos armários, arquivos e poltronas para servidores, muitas unidades ainda estão com modelos antigos e desgastados.

Portanto, é essencial, prover o atendimento das solicitações, seja para suprir novas demandas ou para substituição de equipamentos que não atendem mais a finalidade a que se destinam, atendendo assim as necessidades de melhoria e adequação da estrutura física da nova sede da Agetran.

Dourados MS, 18 de Novembro de 2020.

Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujii  
**DIRETOR PRESIDENTE – AGETRAN**



## APÊNDICE “B”

### MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART 4º (redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012).

#### Prefeitura Municipal de Dourados

(Nome da Empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º .....DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **Simplex Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária ( art. 1º da Lei n.º 8.137, de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável



APÊNDICE “C”

1. CÓDIGO DO ITEM NO CATMAT/CATSER (COMPRASNET) E INTERVALO MÍNIMO DE LANCES

Descrição	Quant/ unid.	Código Compras (N&A)	Unidade de Compras (N&A)	Unidade CATMAT /CATSER	Código CATMAT CATSER	Intervalo de Lances
MESA EM FORMATO "L" - Tampo confeccionados em MDF 25mm (fibra de média densidade) e painéis em MDF 18mm (fibra de média densidade), revestido de lâmina fenólica em ambas as faces, na cor noceavelan, c/ acabamento em perfil de PVC nas bordas, colada no processo "hot mel", estrutura fixada ao tampo c/ parafusos e buchas metálicas M6, pés em aço formato oblongo de no mínimo 180 x 37mm e suporte de fixação do tampo superior descentrado 400 x 50mm, base inferior descentrado 550 x 65mm, com tampa articulável para passagem de cabos lógicos e elétricos, calhas condutoras horizontais 02 (dois) pontos de rede lógica e 02 (dois) pontos p/ rede elétrica, dotada de sapata niveladora com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado antioxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa na cor preta. Medida: 1,20(L) x 1,20(L) x 0,60(P) x 0,74(A)m.	08	51586	unidade	unidade	108219	R\$ 0,10
MESA EM FORMATO RETANGULAR COM 02 GAVETAS - Tampo confeccionados em MDF 25mm (fibra de média densidade) e painéis em MDF 18mm (fibra de média densidade), revestido de lâmina fenólica em ambas as faces, na cor noceavelan, c/ acabamento em perfil de PVC nas bordas, colada no processo "hot mel", estrutura fixada ao tampo c/ parafusos e	11	51581	unidade	unidade	108219	R\$ 0,10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

Fls: 255  
 Prot. E: 379/20  
 Rub: 2  
 Proc:



<p>buchas metálicas M6, pés em aço formato oblongo de no mínimo 180 x 37mm e suporte de fixação do tampo superior descentrado 400 x 50mm, base inferior descentrado 550 x 65mm, com tampa articulável para passagem de cabos lógicos e elétricos, calhas condutoras horizontais 02 (dois) pontos de rede lógica e 02 (dois) pontos p/ rede elétrica, dotada de sapata niveladora com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado antioxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa na cor preta                  Medida: 1,20(L) x 0,60(P) x 0,74(A)m.</p>						
<p>MESA EM FORMATO "L" - tampo confeccionados em MDF 25mm (fibra de média densidade) na cor noce avelan e painéis em MDF 15mm (fibra de média densidade), revestido de lâmina fenólica em ambas as faces na cor ovo c/ acabamento em perfil de PVC nas bordas, colada no processo "hot mel", estrutura fixada ao tampo c/ parafusos e buchas metálicas M6, pés em aço formato oblongo de no mínimo 180 x 37mm e suporte de fixação do tampo superior descentrado 400 x 50mm, base inferior descentrado 550 x 65mm, com tampa articulável para passagem de cabos lógicos e elétricos, calhas condutoras horizontais 02 (dois) pontos de rede lógica e 02 (dois) pontos p/ rede elétrica, dotada de sapata niveladora com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado anti-oxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e, na cor preta, medindo : 1,60(L) x 1,80(L) x 0,60(P) x 0,74(A)m.</p>	01	45961	unidade	unidade	460953	R\$ 0,05
<p>MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR Tampo e estrutura confeccionados em MDF 25mm (fibra de média densidade) e painéis em MDF 18mm (fibra de média densidade), revestido de lâmina fenólica em ambas as faces, na cor noceavelan, c/ acabamento em perfil de PVC nas bordas, colada no processo "hot mel", estrutura fixada ao tampo c/ parafusos e</p>	01	51592	unidade	unidade	150136	R\$ 0,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN

Fls. 256  
 Prot. E. 379/20  
 Rub. 2  
 Proc. \_\_\_\_\_



buchas metálicas M6. Medida: 2,40(L) x 0,90(L) x 0,76(A)m.						
MESA PARA MICRO - Tampo confeccionados em MDF 25mm (fibra de média densidade) e painéis em MDF 18mm (fibra de média densidade), revestido de lâmina fenólica em ambas as faces, na cor noceavelan, c/ acabamento em perfil de PVC nas bordas, colada no processo "hot mel", estrutura fixada ao tampo c/ parafusos e buchas metálicas M6, pés em aço formato oblongo de no mínimo 180 x 37mm e suporte de fixação do tampo superior descentrado 400 x 50mm, base inferior descentrado 550 x 65mm, com tampa articulável para passagem de cabos lógicos e elétricos, calhas condutoras horizontais 02 (dois) pontos de rede lógica e 02 (dois) pontos p/ rede elétrica, dotada de sapata niveladora com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado antioxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa na cor preta Medida: 0,90(L) x 0,60(P) x 0,74(A)m.	40	51580	unidade	unidade	24562	R\$ 0,10
GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS - tampo confeccionado em MDF 25mm (fibra de média densidade) e estrutura e gavetas em MDF 18mm (fibra de média densidade), revestido de lâmina fenólica em ambas as faces, na cor noceavelan, c/ acabamento em perfil de PVC nas bordas, colada no processo "hot mel", estrutura montada c/ dispositivo VB35, buchas metálicas M6 x 15Z, corredeiras metálicas telescópica de 50mm, rodízio em PU com trava anti deslizante, fechadura de trava simultânea com no 02 (duas) chaves e puxador tipo alça em poliestireno reforçado na cor prata, estrutura da trava com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado anti-oxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e, na cor preta, Medindo: 0,47(L) x 0,50(P) x 0,67(A)m .	08	45974	unidade	unidade	270316	R\$ 0,10

*(Handwritten mark)*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

Fls. 259  
 Prot. E. 379/20  
 Rub. 2  
 Proc.



ARMÁRIO BAIXO C/ 01 PRATELEIRA - estrutura confeccionada em MDF 25mm (fibra de média densidade), portas e prateleiras em MDF 18mm (fibra de média densidade), revestido de lâmina fenólica em ambas as faces, na cor noceavelan, c/ acabamento em perfil de PVC nas bordas, colada no processo "hot mel", estrutura montada c/ dispositivo VB35, buchas metálicas M6 x 15Z, com fechadura com 02 chaves, puxador tipo alça em poliestireno reforçado na cor prata, rodapé em tubo de aço de no mínimo 20 x 20mm, chapa de 1.2, dotado de sapata niveladora com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado anti-oxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e, na cor preta, medindo:0,85(L) x 0,40(P) x 0,74(A)m.	02	45973	unidade	unidade	324391	R\$ 0,05
ARMÁRIO ALTO C/ 03 PRATELEIRAS - estrutura confeccionada em MDF 25mm (fibra de média densidade), portas e prateleiras em MDF 18mm (fibra de média densidade), revestido de lâmina fenólica em ambas as faces, na cor noce avelan, c/ acabamento em perfil de PVC nas bordas, colada no processo "hot mel", estrutura montada c/ dispositivo VB35, buchas metálicas M6 x 15Z, com fechadura com 02 chaves, puxador tipo alça em poliestireno reforçado na cor prata, rodapé em tubo de aço de no mínimo 20 x 20mm, chapa de 1.2, dotado de sapata niveladora com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado anti-oxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e, na cor preta, medindo:0,85(L) x 0,40(P) x 1,60(A)m.	11	45972	unidade	unidade	207090	R\$ 0,10
ARQUIVO COM 04 GAVETÕES - Tambo confeccionado em MDF 25mm (fibra de média densidade) e estrutura e gavetas em MDF 18mm (fibra de média densidade), revestido de lâmina fenólica em ambas as faces, na cor noceavelan, c/ acabamento em perfil de PVC nas	11	45975	unidade	unidade	150505	R\$ 0,10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN

Fls. 258  
 Prot. E. 379/20  
 Rub. 2  
 Proc. \_\_\_\_\_



<p>bordas, colada no processo "hot mel", estrutura montada c/ dispositivo VB35, buchas metálicas M6 x 15Z, corrediças metálicas telescópica de 50mm, fechadura de trava simultânea com no 02 (duas) chaves e puxador tipo alça em poliestireno reforçado na cor prata, rodapé em tubo de aço industrial 20 x 20mm e estrutura da trava das gavetas com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado antioxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa na cor preta.                  Medida: 0,47(L) x 0,50(P) x 1,40(A)m.</p>						
<p>ARMÁRIO TIPO CACIFO ROUPEIRO DE AÇO Cacifo multiuso de aço guarda volumes – 3 portas, com duas prateleiras internas e suporte para cabide em cada compartimento, cor azul,. Roupeiro para balneário ideal para proteção e segurança de objetos e pertences de volume grande com divisórias internas para separação de roupas, calçados, maletas e outros pertences. Atende a NR18 e NR24. Largura 1500mm , Altura 1820 mm, Profundidade 450 mm, peso 55 kg</p>	06	56218	unidade	unidade	339667	R\$ 0,05
<p>ESTAÇÃO TELEMARKETING, estação telemarketing – tampo confeccionado em mdf 25mm (fibra de média densidade) e laterais em mdf 18mm (fibra média densidade), revestido em lâmina fenólica em ambas as faces, c/ acabamento em perfil em pvc nas bordas, colada no processo "hot mel", sistema de montagem com mini fix e bucha metálica m6, roda pés em tubo de aço formato retangular 20 x20, na chapa 1.20, dotada de sapata niveladora, com calhas para passagem de cabos lógicos e elétricos, com 02 (dois) pontos de rede lógica e 02 (dois) pontos p/ rede elétrica, com tratamento nas partes metálicas , fosfatizado antioxidante e pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e, na cor preta.                  Medindo 1,10 (L) x 1,30 (A) x 0,60 (P) x 0,74 (A)m</p>	02	45981	unidade	unidade	150057	R\$ 0,02

*(Handwritten mark)*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN

Fls. 259  
 Prot. E. 379/20  
 Rub. 2  
 Proc. \_\_\_\_\_



<p>MÓDULO PLATAFORMA DE TRABALHO - Plataforma de trabalho com divisória, 40mm, tampos encabeçados em MDP 40mm, painel central e divisória em MDP 15mm painel central em MDP 15mm, pé painel em MDP 25mm com sapatas niveladoras, perfil em fita de borda ABS 1mm, cor noceavelan.                  Medindo a plataforma de largura entre 1,20 e 1,50 (L) x 0,74 (A) x 1,32 (P)m.</p>	02	56219	unidade	unidade	123455	R\$ 0,10
<p>CADEIRA DIGITADOR BACK SYSTEM, assento e encosto em lâmina de madeira anatomicamente curvada de 15mm, com espuma injetada de 50mm densidade de 60 Kg/m<sup>3</sup>, revestida em tecido na cor preto e forração traseira em couro preto, acabamento das bordas em perfil de PVC flexível, braços com no mínimo 06 regulagens de altura, base giratória com mecanismo "back system", com 05 hastes inferiores confeccionada em estrutura de aço 25 x 25 e rodízios duplos em PU de 50mm, com capa protetora confeccionada em polipropileno (PP), na cor preta, com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado anti-oxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e, na cor preta, dotada de flange chassis para fixação do assento e encosto à base, através de parafusos e buchas metálicas sob o assento, eixo central com, regulagem de altura do assento e encosto através de pistão a gás comprimido e ajuste de inclinação independente, através de 03 (três) alavancas, regulagem da altura do encosto automática tipo "open down". telescópica. Que atenda os parâmetros da NR 17 - NORMA REGULAMENTADORA 17.</p>	23	45971	unidade	unidade	236678	R\$ 0,10
<p>CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO, assento e encosto em lâmina de madeira anatomicamente curvada de 15mm, com espuma injetada de 50mm densidade de 60 Kg/m<sup>3</sup>, revestida em tecido na cor preto e forração traseira em couro preto, acabamento das bordas</p>	51	45967	unidade	unidade	151069	R\$ 0,10

*e*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN

Fls. 260  
 Prot. E. 379/20  
 Rub. 2  
 Proc. \_\_\_\_\_



<p>em perfil de PVC flexível, estrutura de tubo de aço de 1" na chapa 1.20, com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado anti-oxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e, na cor preta, fixada a estrutura através de parafusos e buchas metálicas sob o assento. Que atenda os parâmetros da NR 17 - NORMA REGULAMENTADORA 17.</p>						
<p>POLTRONA PRESIDENTE, assento e encosto em lâmina de madeira anatomicamente curvada, interligados através de aço industrial de formato achatado 50 x 10mm, revestido em polietileno de baixa densidade sanfonado, estofamento em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com 100mm de espessura e densidade de 60 Kg/m<sup>3</sup>, forração frontal e traseira do assento e do encosto em couro preto com costura, acabamento das bordas em perfil de PVC flexível, braços corsa, base giratória com relax, com 05 hastes inferiores confeccionada em estrutura de aço 25 x 25 e rodízios duplos em PU de 50mm, com capa protetora confeccionada em polipropileno (PP), na cor preta, com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado anti-oxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e, na cor preta, dotada de flange chassis para fixação do assento e encosto à base, através de parafusos e buchas metálicas sob o assento, eixo central com, regulagem de altura do assento e encosto através de pistão a gás comprimido e ajuste de inclinação independente, através de 02 alavancas. Que atenda os parâmetros da NR 17 - NORMA REGULAMENTADORA 17.</p>	01	45963	unidade	unidade	150664	R\$ 0,02
<p>POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA - Assento e Encosto, em lâmina de madeira anatomicamente curvada, interligados através de aço industrial de formato achatado 50 x 10mm, revestido em polietileno de baixa densidade</p>	04	51606	unidade	unidade	150664	R\$ 0,05

*e*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN

Fis. 261  
 Prot. E. 379/20  
 Rub. J  
 Proc.



<p>sanfonado, estofamento em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com 100mm de espessura e densidade de 60 Kg/m<sup>3</sup>, forração frontal e traseira do assento e encosto em couro preto com costura, acabamento das bordas em perfil de PVC flexível, braços corsa, base giratória com relax, com 05 hastes inferiores confeccionada em estrutura de aço 25 x 25 e rodízios duplos PU de 50mm, com capa protetora confeccionada em polipropileno na cor preta, com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado antioxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa, cor preta, dotada de flange chassis para fixação do assento e encosto à base, através de parafusos e buchas metálicas sob o assento, eixo central com regulagem de altura do assento e encosto através de pistão a gás comprimido e ajuste de inclinação independente, através de 02 alavancas. Que atenda os parâmetros da NR 17 - NORMA REGULAMENTADORA 17.</p>						
<p>FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Potência mínima de 800 w. Funções pré-programadas. Controle numérico. Descongelamento automático. Timer. Função reaquecimento. Prato giratório. Trava de segurança. Voltagem: 110/220 v. Classificação energética A ou B. Certificação do INMETRO.</p>	01	53938 14	unidade	unidade	34703	R\$ 0,02
<p>REFRIGERADOS - DUPLEX 2P BRANCO 110V 468L:Puxadores externos: resistentes ; Air Flow System: melhora a circulação do ar frio, mantendo a temperatura interna uniforme e conservando melhor os alimentos; Compartimento para alimentos frescos: ideal para armazenar carnes, massas, frios e laticínios, mantendo o refrigerador organizado; Prateleiras em PS Cristal antiderramamento no refrigerador e no freezer: resistentes, evitam que líquidos derramados escorram e facilitam a</p>	01	38497 26	unidade	unidade	6165	R\$ 0,05

*R*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN

Fls. 262  
 Prot. E. 379/20  
 Rub. 2  
 Proc. \_\_\_\_\_



<p>limpeza; Amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade: mais espaço e melhor conservação dos alimentos; Porta-ovos removível e empilhável para 20 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança; Duas prateleiras de PS Crystal removíveis na porta do freezer: Garante melhor aproveitamento interno do freezer, visualização rápida e organização; Duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas: Espaço para garrafas de até 2,5 litros com trava para evitar tombamento. Mais segurança, organização e melhor aproveitamento do espaço interno; Zyncplus na porta: Garantia de 3 anos contra oxidação na porta.; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador; Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade; Duas fôrmas de gelo suspensas: Organiza melhor a produção de gelo, de forma prática, longe de possíveis respingos de outros alimentos.</p>						
<p>FOGÃO GÁS – tipo de piso, 4 bocas, inox, altura 96 cm e largura 51 cm, (01 queimador rápido, 03 queimadores semi-rápido) acendedor automático nos 4 acendedores e forno, grades duplas esmaltadas de fácil remoção, luz no forno, vidro do forno interno vedado, sistema de bloqueio de gás, classificação energética A, voltagem bivolt, cor inox, botões removíveis, e capacidade do forno 58 litros, Certificação do INMETRO.</p>	01	56222	unidade	unidade	28096	R\$ 0,02
<p>PURIFICADOR DE ÁGUA, refrigerado, 40 a 60 litros/hora, material: abs, poliacetal, silicone, polipropileno e carvão, pressão de funcionamento 0,5 bar, sistema de refrigeração por compressor, tensão 127 V- 220 V, temperatura de operação: 10°C a 32°C, cor: titanium, peso 12 kg, vazão nominal 40 - 60 L/h, com eficiência</p>	05	56220	unidade	unidade	150178	R\$ 0,02

*e*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

Fls. 263  
 Prot. E 379/20  
 Rub.  
 Proc.



bacteriológica, redução de cloro livre, retenção de partículas, fixação: parede, vida útil do refil: 2250L ou 9 meses, kit instalação, suporte, pingadeira removível. Medida do produto: 25,3(L) x 33,4(P) x 35,5(A)cm.						
SECADOR MÃOS sensorizado, acabamento INOX 304 escovado, Peso 4,25 kg, Medidas 325x272x164mm, fluxo de Ar 7,500 L/min - 95 Km/h, temperatura do ar 49°C, motor 4.500 RPM, secagem 20 segundos, nível Sonoro 65 dB, Tensão 220/240V, Consumo 2.750 Watts, Corrente 12 Amperes, Isolação elétrica Classe 2 Nível de Proteção IP23, Vida útil da Escova 1.200h - 200 mil serv. ISO 9001:2008, INMETRO, CE, AENOR, VDE, GOST. De acordo com normas de segurança elétrica 371/2009 INMETRO. 73/23/CEE & 93/68/CEE e Normas de compatibilidade eletro magnéticas 89/336/CEE & 92/31/CEE.	05	56221	unidade	unidade	439633	R\$ 0,05
LONGARINA DIRETOR 02 LUGARES, COM BRAÇO - Assento e Encosto, em lâmina de madeira anatomicamente curvada, interligados através de aço industrial de formato achatado 50 x 10mm, revestido em polietileno de baixa densidade sanfonado, estofamento em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com 100mm de espessura e densidade de 60 Kg/m3, forração frontal e traseira do assento e encosto em couro preto com costura, acabamento das bordas em perfil de PVC flexível, braços corsa, estrutura confeccionada em aço 50 x 30 com ponteiros no termino do tubo em PVC na cor preta, com tratamento nas partes metálicas, fosfatizado antioxidante, pintada em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa, na cor preta, fixação do assento e encosto à estrutura, através de parafusos e buchas metálicas sob o assento. Que atenda os parâmetros da NR 17 - NORMA	04	51623	unidade	unidade	275479	R\$ 0,05



REGULAMENTADORA 17.						
CORTINA, material: poliéster, cor: bege, características adicionais: revestimento interno de alumínio, anti-estático, aplicação: ambiente profissional, espessura: 1 mm, trilho: alumínio, cordão de recolher e abrir, tipo: vertical Medida: 4,00 (L) x 3,50 (A)m	01	56223	unidade	unidade	5819	R\$ 0,02
CORTINA, material: poliéster, cor: bege, características adicionais: revestimento interno de alumínio, anti-estático, aplicação: ambiente profissional, espessura: 1 mm, trilho: alumínio, cordão de recolher e abrir, tipo: vertical Medida: 5,30 (L) x 3,50 (A)m	01	56224	unidade		5819	R\$ 0,02
CORTINA, material: poliéster, cor: bege, características adicionais: revestimento interno de alumínio, anti-estático, aplicação: ambiente profissional, espessura: 1 mm, trilho: alumínio, cordão de recolher e abrir, tipo: vertical Medida: 1,20 (L) x 1,0 (A)m	04	56225	unidade		5819	R\$ 0,02
CORTINA, material: poliéster, cor: bege, características adicionais: revestimento interno de alumínio, anti-estático, aplicação: ambiente profissional, espessura: 1 mm, trilho: alumínio, cordão de recolher e abrir, tipo: vertical Medida: 1,15 (L) x 2,10 (A)m	01	56226	unidade		5819	R\$ 0,02
CORTINA, material: poliéster, cor: bege, características adicionais: revestimento interno de alumínio, anti-estático, aplicação: ambiente profissional, espessura: 1 mm, trilho: alumínio, cordão de recolher e abrir, tipo: vertical Medida: 1,25 (L) x 1,20 (A)m	02	56227	unidade		5819	R\$ 0,02

## 2. MODO DE DISPUTA E DISPONIBILIDADE DE VALOR

2.1 Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

2.2 O valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação **não** será sigiloso.



### 3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP/MEI E PREFERENCIA A LOCAIS E REGIONAIS

3.1 – A licitação é exclusiva para ME/EPP/MEI, conforme art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 341/18.

Aplicável ( x )

Não Aplicável ( )

Justificativa: Aplicável em virtude dos valores cotados ter ultrapassado a R\$ 80.000,00.

3.2 Será Aplicada reserva de cota, conforme beneficio estabelecido no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Aplicável ( x )

Não Aplicável ( )

Justificativa: A disputa da cota principal será aberta à ampla participação.

3.3 Será exigida a subcontratação de ME ou EPP ou MEI, conforme estabelecido no art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 341/18.

Aplicável ( x )

Não Aplicável ( )

Justificativa: Aplicável em virtude dos valores cotados ter ultrapassado a R\$ 80.000,00.

3.4 Será concedida margem de preferencia para MPE sediadas local ou regional a esta licitação, conforme beneficio estabelecido no art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 331/17 e alterações.

Aplicável ( x )

Não Aplicável ( )

Justificativa: Tendo em vista outras licitações realizadas anteriormente pela Agetran com empresas locais, sendo as mesmas capacitadas, com acesso mais fácil e ágil, por serem de dentro da cidade, facilidade na execução e fornecimento do serviço, agilidade e rapidez em caso de necessidade de reposição ou substituição de serviços, e por ter varias na mesma demanda de serviços sempre dentro dos critérios exigidos por lei.

Dourados MS, 18 de Novembro de 2020.

Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujii  
DIRETOR PRESIDENTE – AGETRAN